



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Publicação: 4/9/2018  
DJe: 3/9/2018  
(\* Republicação: 5/9/2018  
DJe: 4/9/2018

**PORTARIA Nº 4239/PR/2018**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4382/2019](#))

~~Designa Juiz Coordenador e Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Montes Claros.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Montes Claros, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 392](#), de 22 de janeiro de 2015;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juizes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074362-68.2018.8.13.0433,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Richardson Xavier Brant para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Montes Claros.~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário os seguintes Juizes de Direito:~~

~~I- Vitor Luís de Almeida;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~II - Isaiás Caldeira Veloso;~~

~~III - Marcos Antônio Ferreira.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.658](#), de 20 de abril de 2017.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 3 de setembro de 2018.~~

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

~~**(\*)Republica-se, por conter erro material na versão disponibilizada no DJe do dia 3 de setembro de 2018.**~~